



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os valores *per capita* do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar no âmbito do Poder Judiciário da União.

OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 11939/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei n. 14.436/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n. 5/2011, dos presidentes dos tribunais e conselhos antes mencionados;

RESOLVEM:

Art. 1º Os valores *per capita* mensais do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar, a serem pagos no âmbito dos órgãos signatários desta Portaria, passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.182,74 (mil cento e oitenta e dois

reais e setenta e quatro centavos) e de R\$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. A implantação dos novos valores em cada órgão fica condicionada à prévia declaração da existência de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministra **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA**
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**
Presidente do Superior Tribunal Militar

Desembargador **JOSÉ CRUZ MACEDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 03/02/2023, às 19:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1472156** e o código CRC **297EE43F**.